



ATA DE ABERTURA – PRIMEIRA SESSÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2025-COREN-RN

1 – Abertura da Sessão:

Às 10h14 do dia 03 de julho de 2025, na sede do Coren-RN, Rua das Gardêneas, 1805, Lagoa Nova, Natal-RN, CEP 59.077-030, reuniram-se a Comissão de Contratação, designada nos termos da Portaria nº 78/2025, para a realização dos procedimentos relativos ao processo de contratação referente da Concorrência 01/2025, tipo Melhor Técnica, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda.

2 – Credenciamento:

Declarada aberta a fase de credenciamento, o Agente de Contratação solicitou aos representantes que apresentassem os documentos exigidos no Item 8 do Edital. Recebidos os documentos, verificou-se que as empresas abaixo especificadas apresentaram a documentação conforme o exigido, motivo pelo qual foram consideradas credenciadas, com seu respectivo representante:

Empresa: Nimbus Publicidade LTDA
CNPJ: 34.230.123/0001-30
Representante: César Augusto Nogueira Santos

Empresa: Tarciana de Souza Nunes Lessa
CNPJ: 24.388.842/0001-20
Representante: Max Alexandre da Silva Pinheiro

Empresa: Madre Marketing & Comunicação LTDA
CNPJ: 19.613.336/0001-58
Representante: Igor Thiago Oliveira de Medeiros

Resgiste-se que até esta data as empresas Tarciana de Souza Nunes Lessa e Madre Marketing & Comunicação LTDA não possuem cadastro no CENP, conforme exigência descrita no item 4 do Edital.

3 – Do recebimento e verificação dos Invólucros 1 a 4

Encerrada a fase de credenciamento, foram iniciados os procedimentos constantes no subitem 23.2 do edital, em que a Comissão de Contratação solicitou a entrega dos Invólucros 1 a 4, bem como tomou todas as providências necessárias para se evitar a identificação da autoria dos invólucros relacionados à via não identificada do Plano de Comunicação e conferiu se esses invólucros estavam em conformidade com as regras estabelecidas no Edital.

Os invólucros 2 e 4 foram recebidos e rubricados por todos os licitantes e membros da Comissão de Contratação, os quais ficaram sob a guarda da Comissão de Contratação.

Recebidos os invólucros 1, a Comissão de Contratação procedeu com o embaralhamento e, posterior, abertura. Após rubricados pela Comissão de Contratação e licitantes presentes, o material retornou para o Invólucro.

Registre-se que a empresa Tarciana de Souza Nunes Lessa apresentou o involucro nº 1 contendo identificação, visto que esta utilizou um envelope de mesma cor e fonte verificados nos involucros nº 2, 3 e 4, além de identificação verbal no tocante ao local de guarda do objeto pen drive, motivos que descumprem os itens 11.2, 23.2.1 e 23.2.2.2. Dessa forma, a empresa supracitada foi desclassificada.

Quanto aos conceitos das campanhas, consta-se que a primeira foi definida da seguinte forma: "Valorize a Enfermagem, Valorize a vida", sendo uma encadernação com 35 páginas e 8 peças corporificadas; a segunda, "Enfermagem: O cuidado que move a vida", sendo uma encadernação com 43 páginas, 10 peças corporificadas e 1 pen drive; e a terceira, "Para uma Enfermagem Forte Um Bom Conselho. Valoriza-a", sendo uma encadernação com 30 páginas, 9 peças corporificadas e 1 pen drive.

O Agente de Contratação informou acerca do aviso de intervalo de 01h15min para o almoço, com retorno às 14h.

A sessão foi reiniciada às 14h15.

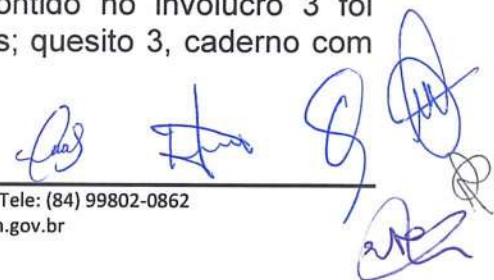
Registre-se que o representante da empresa Tarciana de Souza Nunes Lessa não compareceu à sessão após tolerância de 15 minutos.

Na sequência, abriu-se o Invólucro nº 3, retirou-se o conteúdo, sendo rubricados pela Comissão de Contratação e licitantes presentes. Após, o material retornou para o respectivo Invólucro.

Informe-se que o material contido no invólucro 3 referente à empresa Tarciana de Souza Nunes Lessa está disposto da seguinte forma: quesito 2, caderno com 7 página; quesito 3, caderno com 10 páginas; quesito 4, caderno com 4 páginas e 1 pen drive, o qual foi testado em dois computadores, mas não foi reconhecido.

Quanto à empresa Madre Marketing & Comunicação LTDA, o material contido no invólucro 3 foi disposto da seguinte forma: quesito 2, caderno com 11 páginas; quesito 3, caderno com 5 páginas; quesito 4, caderno com 4 páginas e duas declarações.

Quanto à empresa Nimbus Publicidade LTDA, o material contido no invólucro 3 foi disposto da seguinte forma: quesito 2, caderno com 58 páginas; quesito 3, caderno com 24 páginas; quesito 4, caderno com 33 páginas; e 2 pen drives.





4 – Do Recurso

Foi perguntado aos licitantes se todos estavam de acordo com as decisões tomadas pela Comissão de Contratação. Todos os presentes não demonstraram intenção de recurso. Contudo, devido à ausência da empresa Tarciana de Souza Nunes Lessa, foi comunicado que o prazo para interposição de recurso será de 5 dias úteis, iniciado a partir da publicação desta Ata,

Desta forma, o Agente de Contratação informou que os Invólucros de nº 01 e 03 serão encaminhados para a Subcomissão Técnica proceder com análise e julgamento, conforme procedimento previsto no item 23.2.6 do edital.

5 -Das ocorrências e do encerramento.

Não houve ocorrências na presente sessão.

Ato contínuo, não tendo mais nada a dizer, a Comissão de Contratação encerrou a presente sessão e informou as licitantes para acompanhar o site do Coren-RN e publicações. Após a conclusão do julgamento da Subcomissão Técnica, irá convocar para a próxima sessão na forma do item 21 deste Edital.

Assinatura da Comissão de Contratação:

Helton Tarcísio de Oliveira Silva
Agente de Contratação

Elíria Rocha de Moraes
Membro da Comissão

Luana Santos da Silva
Membro da Comissão

Marilisi Alves de Moraes
Chefe da Administração



Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

Assinatura dos Licitantes:

Nimbus Publicidade LTDA
César Augusto Nogueira Santos

Tarciana de Souza Nunes Lessa
Max Alexandre da Silva Pinheiro

Madre Marketing & Comunicação LTDA
Igor Thiago Oliveira de Medeiros